

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

MULTIREFORMA PLUS – FUNDO DE PENSÕES ABERTO

Este Fundo é gerido pela GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., integrada no Grupo NOVO BANCO

Objetivos e política de investimento

A política de investimento do Fundo tem como principal objetivo a maximização do retorno potencial das aplicações do fundo a longo prazo.

O Fundo poderá investir um máximo de 40% do seu património em ações de empresas admitidas à cotação em mercados regulamentados, com um valor de referência de 30%.

O Fundo manterá investido pelo menos 20% do seu património em obrigações de taxa fixa com o limite máximo de 55%, com um valor de referência de 35%. Em obrigações de taxa variável o Fundo manterá investido pelo menos 15% do seu património com o limite máximo de 40%, com um valor de referência de 35%. O investimento em obrigações deverá seguir a prudência adequada ao perfil do Fundo. Assim, serão privilegiadas emittentes da União Europeia ou outros emittentes internacionais e emittentes nacionais, com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado.

Com o objetivo de se aumentar a eficiência dos investimentos do Fundo, é permitido o investimento até 10% em fundos alternativos,

O Fundo poderá investir no mercado imobiliário, através de fundos de investimento imobiliário, até ao máximo de 10% do seu património.

O investimento em ações e/ou obrigações poderá ser efetuado por via direta ou através de fundos de investimento.

Por princípio, o Fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente aos valores expressos em divisas que não o euro, pelo que não existirá risco cambial relevante nas suas aplicações.

Características Essenciais

▪ Não existe garantia de capital ou de rendimento do Fundo.

Recomenda-se a manutenção do investimento até ao momento de atribuição de pensão de reforma pelo regime geral de segurança social ou outro equiparável.

Perfil de risco e de remuneração



O Indicador mede o risco de variação de preços das unidades de participação do Fundo com base na volatilidade verificada nos últimos cinco anos.

Os dados históricos, de acordo com os quais foi apurado o Indicador de risco, podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Condições de Subscrição

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido. A adesão ao Fundo é feita através da celebração de um contrato de adesão individual ou adesão coletiva, com a consequente aquisição das Unidades de Participação.

Condições de Resgate e Reembolso

O valor da unidade de participação, para efeitos reembolso será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. Considera-se como data do pedido de reembolso a data em que a Entidade Gestora recebe toda a documentação que comprove a verificação das condições de reembolso legal ou contratualmente previstas. O reembolso das unidades de participação poderá ser exigido, pelos Participantes e pelos Associados, nas condições estabelecidas nos respetivos contratos de adesão, individual ou coletiva, e será objeto de liquidação num prazo máximo de 15 dias a contar da data do pedido instruído com todos os documentos.

Condições de Transferência

Salvaguarda-se ainda aos participantes/associados, de acordo com as condições contratualmente em vigor, o direito de transferir em qualquer momento as Unidades de Participação que detêm, para outro fundo de pensões, mediante um aviso prévio de 30 dias por escrito e em carta registada.

As condições de subscrição, reembolso e transferência encontram-se resumidas, devendo ser consultado o Regulamento de Gestão do Fundo, disponível em www.gnbqa.pt.

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o Fundo que não sejam refletidos de forma adequada pelo indicador sintético:

- **Risco de Taxa de Juro:** tendo em conta o investimento em obrigações de taxa fixa;
- **Risco de variação de Preço:** tendo em conta o risco implícito nos ativos base em carteira do fundo;
- **Risco Cambial:** tendo em conta que o Fundo poderá não efetuar a cobertura cambial integral;
- **Risco de Crédito:** risco de incumprimento por parte dos emittentes dos títulos de dívida em carteira;
- **Risco de Liquidez:** tendo em conta o investimento em instrumentos financeiros suscetíveis de, em determinadas circunstâncias, apresentarem um nível reduzido de liquidez;
- **Risco Operacional:** possibilidade de perdas que resultam nomeadamente de processos internos, erro humano, sistemas ou processos externos, que falham;
- **Risco de Utilização de Derivados:** possibilidade de risco acrescido face ao risco que teria através do investimento.

Encargos

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do FUNDO, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	Máx. 2,5%
Encargos de transferência	Máx. 2,5%
Encargos de reembolso	Máx. 2,5%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo de um ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,923%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Este FUNDO não suporta comissão de gestão variável

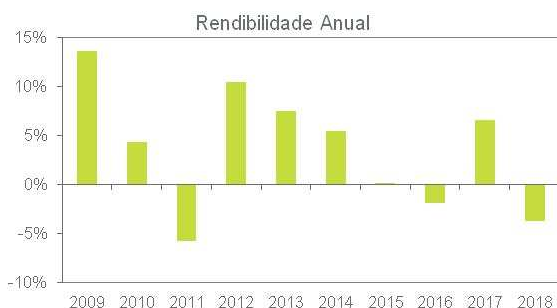
Os encargos de subscrição, transferência, resgate e reembolso correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2017. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o Regulamento de Gestão do Fundo, disponível em www.gnbga.pt.

Rendibilidades Históricas



2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
13,53%	4,32%	-5,76%	10,41%	7,42%	5,42%	0,01%	-1,87%	6,54%	-3,77%

- As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

- Os resultados passados do Fundo são calculados em função do seu valor líquido global e incluem todos os encargos suportados pelo Fundo, com exceção das comissões de subscrição, resgate e transferência.

- O Fundo iniciou a atividade em 2005.

- Os resultados do Fundo são calculados na divisa em que se encontra denominado (Euro).

Informações práticas

Entidades Comercializadoras: GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. (nas suas instalações); NOVO BANCO, S.A. (através dos balcões); NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A. (através dos balcões); BEST (através dos Centros de Investimento, do serviço telefónico do BEST e do site www.bancobest.pt); AON Portugal – Correctores de Seguros, S.A. (nas suas instalações).

O investidor, desde que não seja pessoa coletiva, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para expedir carta registada em que renuncie aos efeitos do contrato.

Consulta de informação adicional: Informação e documentação adicional sobre o Fundo, tal como o respetivo Regulamento de Gestão e os Relatórios e Contas anuais, serão disponibilizados pelas entidades comercializadoras, a pedido do participante, sem quaisquer ónus ou encargos, e encontram-se ainda disponíveis em www.gnbga.pt. O valor da unidade de participação do Fundo estará disponível em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e ainda disponível em www.gnbga.pt.

A GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do Fundo.

A fiscalidade aplicável ao Fundo pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Entidade Gestora: GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. (com sede social na Rua Castilho 26, 4º Andar– Lisboa).

Provedor: Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro / Morada: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º 1200-300 Lisboa / Telefone: 21 343 10 45 / Telefax: 21 342 0305 / E-mail: provedor@apfipp.pt

Banco Depositário: NOVO BANCO, S.A. (com sede na Av. da Liberdade, 195 – Lisboa, para outros contactos: www.novobanco.pt).

Auditor: MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (com sede na Rua Tomás da Fonseca - Torres de Lisboa - Torre G, 5º, 1600-209 Lisboa, para outros contactos: www.mazars.pt).

Consultor de investimento: Não existem consultores de investimento para o Fundo.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado através da Linha de Apoio à GNBGA – 707 20 66 92.

O Fundo foi autorizado em 2005-05-27 e constituído em 2005-11-15, com duração indeterminada.

O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (www.asf.com.pt), com a competência da supervisão prudencial, e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt), com a competência da supervisão comportamental.

A GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2019-02-15.